Câmara Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

-cópia-

OFÍCIO N.º / / / / /

=LEI Nº 502, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.971=

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de CR$3.000,00, suplementar à verba que específica e dá outras providências".

JOÃO GONÇALVES CHAIM, Vice Presidente, no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal REJEITOU o Véto Total apôsto pelo Senhor Prefeito Municipal em 12"10"71, ao Projeto de Lei nº18/71 (Autógrafo nº14/71), e eu, nos têrmos do Artigo 30, em seu § 5º - da Lei Orgânica dos Municípios- Decreto Lei Complementar nº9, de 31"12"69, promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valôr de CR$3.000,00 (treis mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

O-GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO
II-SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0-00	Serviços de Terceiros.....CR$ 3.000,00

Parágrafo Unico - O valôr do crédito autorizado nêste artigo, será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

O-GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
A-ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-LEGISLATIVO
I-CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0-00	Encargos Diversos.....CR$ 3.000,00

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas as disposiçoes em contrário.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 19 de Outubro de 1971.-

João Gonçalves Chaim-Vice Presidente no exercício da Presidência -

Afixada em lugar público de costume, e arquivada na - Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

José Carlos Tostes -
Diretor de Secretária -